



Termo Aditivo Nº 81/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/NCE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA .

SEI Nº 25.0.000006139-8

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ Nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-066 - Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.013.974/0001-63, Inscrição Estadual Nº 195528832, estabelecida na Av. Dom Severino, Nº 679, Fátima - Teresina/PI, CEP 64049-370, Telefone para contato: (86) 2107-7171, site/e-mail: servfazlicitacoes01@gmail.com, neste ato representada pela Srª **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 286/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico Nº 44/2023 (Processo SEI Nº 23.0.000033511-8), com fundamento na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO de 06 (seis) postos de Auxiliar de Informática do Contrato Nº 286/2023, bem como as diárias correspondentes**, nos termos dos artigos 124, inciso I, alínea b c/c art. 125 da Lei Nº 14.133/2021 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, **ficam suprimidos 06 (seis) postos de serviços de Auxiliar de Informática - 40 horas/semanais, sendo 4 (quatro) no 1º Grau e 2 (dois) no 2º Grau, bem como as diárias estimadas correspondentes**, ficando o Contrato Nº 286/2023, conforme planilha anexa (6533318), com a seguinte composição:

2.1.1. Dos postos de serviço:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	GRAU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR PARA 36 MESES
03	Auxiliar de Informática -	1º Grau	27 (31-4)		R\$ 140.625,18 (R\$ 161.458,54 - R\$ 20.833,36)	R\$ 1.687.502,16 (R\$ 1.937.502,48 - R\$ 250.000,32)	R\$ 5.062.506,48 (R\$ 5.812.507,44 - R\$ 750.000,96)

40 horas/semanais	2º Grau	16 (18-2)	R\$ 5.208,34	R\$ 83.333,44 (R\$ 93.750,12 - R\$ 10.416,68)	R\$ 1.000.001,28 (R\$ 1.125.001,44 - R\$ 125.000,16)	R\$ 3.000.003,84 (R\$ 3.375.004,32 - R\$ 375.000,48)
TOTAL			43 (49-6)	R\$ 223.958,62 (R\$ 255.208,66 - R\$ 31.250,04)	R\$ 2.687.503,44 (R\$ 3.062.503,92 - R\$ 375.000,48)	R\$ 8.062.510,32 (R\$ 9.187.511,76 - R\$ 1.125.001,44)

2.1.2. Das diárias estimadas:

POSTO DE SERVIÇO RESPECTIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL DE DIÁRIAS ESTIMADAS (36 MESES)	GRAU	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL PROPORCIONAL¹	VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL	VALOR TOTAL 36 MESES
Auxiliar de Informática - 40 horas/semanais	R\$ 251,88	R\$ 4.644,00 (5.292 - 648)	1º Grau	27 (31-4)	R\$ 20.402,28 (R\$ 23.424,84 - R\$ 3.022,56)	R\$ 244.827,36 (R\$ 281.098,08 - R\$ 36.270,72)	R\$ 734.482,08 (R\$ 843.294,24 - R\$ 108.812,16)
			2º Grau	16 (18 - 2)	R\$ 12.090,24 (R\$ 13.601,52 - R\$ 1.511,28)	R\$ 145.082,88 (R\$ 163.218,24 - R\$ 18.135,36)	R\$ 435.248,64 (R\$ 489.654,72 - R\$ 54.406,08)
TOTAL				43 (49 - 6)	R\$ 32.492,52 (R\$ 37.026,36 - R\$ 4.533,84)	R\$ 389.910,24 (R\$ 444.316,32 - R\$ 54.406,08)	R\$ 1.169.730,72 (R\$ 1.332.948,96 - R\$ 163.218,24)

[1] Valor total estimado mês: (3 (diárias) x 43 (postos) x R\$ 251,88).

2.2. A presente supressão equivale ao valor mensal estimado total de R\$ 35.783,88 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 31.250,04 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos) referente à supressão dos 06 (seis) postos de serviço e R\$ 4.533,84 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente à supressão da estimativa proporcional de diárias.

2.3. A importância ora estabelecida corresponde a uma supressão aproximada de 10,91% (dez vírgula noventa e um por cento), que somada às supressões anteriores chega a um total de 21,82% (vinte e um vírgula oitenta e dois por cento) do valor global inicial atualizado do contrato (valor do item contratado), respeitando, portanto, o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

2.4. Salienta-se que restam mantidos os valores unitários do postos de serviços contratados, no valor atualizado de R\$ 5.208,34 (cinco mil duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos), bem como do item diárias incidente, no valor de R\$ 251,88 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

2.5. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigorarão a partir de 17/03/2025 (prazo razoável para finalização dos trâmites processuais e assinatura do Termo Aditivo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Considerando que os efeitos financeiros decorrentes da supressão passarão a vigorar a partir de 17/03/2025, e considerando que a vigência contratual encerra-se em 06/11/2026 (36 meses), o valor total estimado deste termo aditivo de SUPRESSÃO é de R\$ 701.264,73 (setecentos e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo:

3.1.1. R\$ 615.121,77 (seiscentos e quinze mil cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos) referente à supressão dos postos de serviços; e

3.1.2. R\$ 86.142,96 (oitenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) referente à supressão da estimativa de diárias.

3.2. O impacto financeiro do acréscimo será absorvido entre o 1º e o 2º Grau, sendo:

3.2.1. Para os postos de serviços:

3.2.1.1. R\$ 197.580,91 (cento e noventa e sete mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos) para o 1º grau equivalente ao período de 17/03/2025 a 31/12/2025;

3.2.1.2. R\$ 98.790,45 (noventa e oito mil setecentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) para o 2º grau equivalente ao período de 17/03/2025 a 31/12/2025;

3.2.1.3. R\$ 212.500,27 (duzentos e doze mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos) para o 1º grau equivalente ao período de 01/01/2026 a 06/11/2026; e

3.2.1.4. R\$ 106.250,14 (cento e seis mil duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos) para o 2º grau equivalente ao período de 01/01/2026 a 06/11/2026;

3.2.2. Para as diárias estimadas:

3.2.2.1. R\$ 27.203,04 (vinte e sete mil duzentos e três reais e quatro centavos) para o 1º grau equivalente ao período de 17/03/2025 a 31/12/2025;

3.2.2.2. R\$ 13.601,52 (treze mil seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos) para o 2º grau equivalente ao período de 17/03/2025 a 31/12/2025;

3.2.2.3. R\$ 30.225,60 (trinta mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para o 1º grau equivalente ao período de 01/01/2026 a 06/11/2026; e

3.2.2.4. R\$ 15.112,80 (quinze mil cento e doze reais e oitenta centavos) para o 2º grau equivalente ao período de 01/01/2026 a 06/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos a serem anulados para atender este Termo Aditivo são oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

AJUSTES - SUPRESSÃO de 6 (seis) postos do Contrato Nº 286/2023	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Projeto/Atividade:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário	000162 - 1º Grau de Jurisdição
NOTA DE EMPENHO:	2025NE00098
Valor a ser ANULADO:	R\$ 197.580,91
Projeto/Atividade:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional:	02.061.0115.6100
Plano Orçamentário	000163 - 2º Grau de Jurisdição
NOTA DE EMPENHO:	2025NE00100
Valor a ser ANULADO:	R\$ 98.790,45

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 156/2025 (6599249), e encontra amparo legal nos artigos 124, inciso I, alínea b c/c art. 125 da Lei Nº 14.133/2021 e no Anexo X da IN Nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá **apresentar**, conforme o disposto nos arts. 96 a 102 da Lei Nº 14.133/21 e na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL do Contrato Nº 286/2023, a **garantia ajustada à nova situação**, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 c/c art. 174, §2º, inciso V, bem como do seu extrato no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA:

Desembargador ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Servfaz Serviços de Mão de Obra LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Roberta Duarte da Cunha, Usuário Externo**, em 14/03/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 14/03/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6599924** e o código CRC **054E8CA2**.